LEI Nº. 2.190/2015.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal em nome Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, a proceder à doação de equipamentos diversos, e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal em nome Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, autorizado a proceder a doação à Secretaria Estado de Segurança Pública e Defesa do Cidadão/Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SC, para uso específico da Polícia Militar sediada neste Ente Federado, dos seguintes equipamentos:

Art. 2º Os bens cedidos em conformidade com o disposto nesta lei, são destinados exclusivamente aos serviços de trânsito no município, vedado o uso para outros fins, sob pena de restituição automática ao Poder Público Municipal de Anchieta - SC.

Quant.	Nº. Patrimônio	Descrição	Valor R$
01	4033	Ar Condicionado Electrolux 9000 BTUS	1.329,00
01	4038	Poltrona Giratória Pre. 7001	675,00
01	4079	Arquivo de Aço Of. 04/700-W3	499,00
		Total	2.503,00

Art. 3º Em conformidade com o disposto no Termo de Doação, após formalizado o ato de transmissão efetiva dos respectivos bens, fica determinado ao Departamento de Patrimônio e a Contadoria Geral do Município, a procederem aos ajustes necessários a atualização patrimonial do município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 17 de agosto de 2015.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 17 de agosto de 2015.

Andréia Marafão
Secretária de Administração e Gestão